



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: - <http://www.cfp.org.br>

Ofício nº 1421/2019/CEE-CFP

À Senhora

ROZANGELA ALVES JUSTINO

Encabeçadora da Chapa "Movimento Psicólogos em Ação"

Por email: rozangelajustino@gmail.com

Telefone: (61) 99996.8840

Assunto: **Parecer Final da Comissão Eleitoral Especial – CEE.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600036.000004/2019-70.

Prezada Senhora,

1. A Comissão Eleitoral Especial – CEE, instituída pela Portaria CFP nº 37, de 13 de novembro de 2018, vem encaminhar o Parecer nº 009/2019-CEE/CFP, que trata do pedido de inscrição da chapa "Movimento Psicólogos em Ação" para a Consulta Nacional Ano 2019 do Conselho Federal de Psicologia.
2. **OBJETO:** apreciação do cumprimento das exigências apresentadas no Parecer nº 004/2019- CEE/CFP, de 14 de junho de 2019, quanto ao pedido de inscrição da chapa "Movimento Psicólogos em Ação", nos termos dos artigos 22 a 24 e 26 a 28 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.
3. **REQUERENTE:** Rozangela Alves Justino, encabeçadora da chapa "Movimento Psicólogos em Ação"
4. **HISTÓRICO DE DOCUMENTOS:** A requerente apresentou no ato da inscrição da Chapa todos os documentos exigidos pelo Regimento Eleitoral, Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.
5. Somados a esses documentos a requerente apresentou comprovante de quitação das obrigações militares dos candidatos AENDER AMARAL DE BORBA (06/145544); SERGIO PAULO GRZYCUK (09/8803); ADEGEMAURO DE BRITO FARIA (20/3289) e FÁBIO HENRIQUE DI PIETRO GERZELI (06/94328) no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1332/2019/CEE-CFP e Parecer nº 004/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.
6. A requerente também apresentou a cópia da certidão de quitação das obrigações eleitorais dos candidatos SERGIO PAULO GRZYCUK (09/8803); ILZA PINTO DOS SANTOS (01/16205) e FÁBIO HENRIQUE DI PIETRO GERZELI (06/94328) no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1332/2019/CEE-CFP e Parecer nº 004/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.
7. A requerente também apresentou os Atestados de Antecedentes Criminais das candidatas YUNG FONG DE PONTES (20/00049); INARA FRANCINETE BASTOS E. S. DOS SANTOS (03/06312) e ARIANE DOMINGOS DA SILVA (04/42011) no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1332/2019/CEE-CFP e Parecer nº 004/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.

8. A requerente ainda atendeu a solicitação da CEE, referente ao cumprimento do art. 29, caput, do Regimento Eleitoral, sobre a regularização da condição de “encabeçador da chapa”, que deve coincidir, necessariamente, com a candidata que concorre à Presidência do Conselho Federal de Psicologia. Frente a isso, foi substituída a candidata Deuza Maria Avelar (08/05996) previamente inscrita como candidata a Presidenta pela senhora Rozangela Alves Justino, que passou a ser a candidata a Presidenta e encabeçadora da chapa.

9. A requerente substituiu a candidata EVELLYN SIQUEIRA LIMA (01/21911) que estava regular, mediante apresentação de Declaração de Consentimento, atendendo o disposto no inciso § 4º do Artigo 23, do Regimento Eleitoral.

10. Tal candidata foi substituída pela psicóloga TELKA APARECIDA MELO (09/01514) que encontra-se em conformidade com todos os quesitos de elegibilidade dispostos nos artigos 8º e 9º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 016/2018.

11. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** De posse de todos os documentos enviados no ato da inscrição da Chapa, somados aos documentos enviados pela encabeçadora da chapa em resposta ao Ofício nº 1332/2019/CEE-CFP de 14 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral Especial chegou ao seguinte resultado: com referência aos candidatos abaixo descritos concluiu-se que atendem a todos os requisitos de elegibilidade dispostos nos artigos 8º e 9º pelo Regimento Eleitoral, Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.

- a) ADEGEMAURO DE BRITO FARIA (20/3289);
- b) AENDER AMARAL DE BORBA (06/145544);
- c) ALZIRA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA PAREJA (03/7115);
- d) ARIANE DOMINGOS DA SILVA (04/42011);
- e) AURISTELA LOPES BRASILEIRO DE MORAES (10/01230);
- f) CAROLINA FERREIRA CORDARO (06/151642);
- g) DEUZA MARIA DE AVELLAR (08/05996);
- h) ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA J. CORREA (01/9959);
- i) FÁBIO HENRIQUE DI PIETRO GERZELI (06/94328);
- j) ILZA PINTO DOS SANTOS (01/16205);
- k) INARA FRANCINETE BASTOS E. S. DOS SANTOS (03/06312);
- l) LETÍCIA VERAS DE ARAÚJO (01/21495);
- m) MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO (08/20245);
- n) MARIA DA PAZ NUNES COSTA BALTHAZAR (06/147190);
- o) MARTA ZORAIDA KOVAC PENATE WEINGAERTNER (12/17183);
- p) PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA (12/06777);
- q) ROSANGELA ALVES GRAÇA (06/66370);
- r) ROZANGELA ALVES JUSTINO (01/17655);
- s) SERGIO PAULO GRZYCUK (09/8803);
- t) TELKA APARECIDA MELO (09/01514);
- u) WANDA FERREIRA VASCONCELLOS (01/1416);
- v) YUNG FONG DE PONTES (20/00049);

12. **CONCLUSÃO:** Considerando o Parágrafo Único do artigo 8º, que determina que todos os requisitos elencados devem ser atendidos até a data limite para o deferimento de inscrição da chapa, e ainda o artigo 9º e seus incisos, a Comissão Eleitoral Especial notifica a chapa “Movimento Psicólogos em Ação” quanto à comprovação das condições de elegibilidade de todos os candidatos inscritos e **defere** o pedido de inscrição.

13. Esta Comissão determina que a chapa **passará a ser identificada por seu respectivo nome e pelo número 24**, em função da ordem de inscrição, conforme disposto no artigo 26:

“Art. 26. As chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos serão identificadas por seus respectivos nomes e/ou *slogans* e por números com dois dígitos, atribuídos por ordem de inscrição e segundo os critérios seguintes.

– o número da esquerda indicará a hierarquia da entidade, sendo o número 1 indicador de Conselho Regional e o número 2 do Conselho Federal;

– o número da direita indicará o número de ordem de inscrição da chapa;

– as chapas inscritas para os Conselhos Regionais serão identificadas pelos números 11, 12, 13 e seguintes, em função da ordem de inscrição, e as chapas para o Conselho Federal, na hipótese de consulta, serão identificadas pelos números 21, 22, 23, e seguintes, em função da ordem de inscrição.

14. É o parecer.

Brasília, DF, 27 de junho de 2019.

FERNANDA LOU SANS MAGANO
Presidente
Comissão Eleitoral Especial



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lou Sans Magano, Presidente da Comissão Eleitoral Especial**, em 27/06/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142362** e o código CRC **9951F5DC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600036.000004/2019-70

SEI nº 0142362